

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.562.340/0001-02 MATRIZ | | INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ADASTRAL DATA DE ABERTURA 21/12/1999 |
|--|---|--|
| NOME EMPRESARIAL RI COMERCIO DE DER | IVADOS DE PETROLEO LTDA | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENT | O (NOME DE FANTASIA) | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AT 47.31-8-00 - Comércio | IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejista de combustíveis para v | eículos automotores |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS A 47.32-6-00 - Comércio | TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS varejista de lubrificantes | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emp | | |
| LOGRADOURO AV JOSE PEREIRA LIM | IA | NÚMERO COMPLEMENTO ******** |
| CEP 58.755-000 | BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BELA VISTA | MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL PB |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE |
| ENTE FEDERATIVO RESPONS | ÁVEL (EFR) | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS | STRAL | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ******* | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ******* |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2022 às 17:57:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO

CÓDIGO: **0DDB.C2AA.168F.87F8** Emitida no dia 19/07/2022 às 10:04:41

Nome Empresarial:

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP

Endereço: Número: Complemento:

JOSE PEREIRA LIMA 1006

Bairro: Município: CEP: ALTO DA BELA VISTA PRINCESA ISABEL 58755-000

Inscr. Estadual: Situação Cadastral: CNPJ/CPF:

16.127.071-9 ATIVO 03.562.340/0001-02

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.562.340/0001-02

Razão Social: RI COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço: AV JOSE PEREIRA LIMA 1006 / ALTO DA BELA VISTA / PRINCESA ISABEL /

PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071600583719306890

Informação obtida em 19/07/2022 10:05:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 03.562.340/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:17:18 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **976A.4144.0784.A523** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





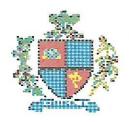
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA
FONE: (83) 3457-2419
SETOR DE TRIBUTOS

| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS | | | | | | | | |
|--|---------------------------|---|------------|-----------------------------|-----------------------------------|--------------|---|--|
| NÚMERO DA CERTIDÃO | | DATA DE EMISSÃO | | VALIDADE | | | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | |
| 006188 | | 08/07/2022 | | 60 DIAS | | | 07.007/2011 | |
| | | DADOS DO | RE | QUERENTE | | | | |
| PF/CNPJ Nome/Razão Social | | | | | | | | |
| 03.562.340/0001-02 | RI COMI | ERCIO DE DERIVADOS DE | PE | TROLEO LTD. | A - EPP | | | |
| Endereço: DEPUTADO JOSÉ PI | EREIRA L | IMA | | | | | Numero: 1006 | |
| Complemento: | | | | | sairro: ALTO DA BEL <i>A</i> | A VIS | TA · | |
| | | DADOS D | A | CERTIDÃO | | | | |
| Certifico, para os de desta Prefeitura, NA até a presente data | 40 CON | ns, que de conformidade c STA DÉBITOS referente a requerente acima. | om a Tr | as informaç ibutos Munic | ões prestadas ipais, inscritos | s pe s ou | os órgãos competentes não em Dívida Ativa, | |
| | | FINA | LII | DADE | | | | |
| | | | | _ | | | | |
| | | OBSE | RV | 'AÇÃO | | | | |
| posteriormente apura QUAISQUER ÓRGÃO ESTA CERTIDÃO PRIN FABIO FABIO | ados. Do OS. REFERE | de Firlanças, anejaniento | res | ente certidão, | para fins de l | PRO | VAS JUNTO A TODOS E | |

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: sandra



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal De Tavares

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, Inscrita no CNPJ sob Nº. 03.562.340/0001-02, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 16.127.071-9, NIRE Junta Comercial Nº. 2520034858-3, sediada na Avenida José Pereira Lima, nº. 1006, Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, é fornecedora de Combustíveis e Derivados para esta Prefeitura e Secretarias.

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos sempre apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB, 20 de Julho de 2022.

CARIMBO E ASSINATURA

Marcos Paulo de Paiva Leite Secretario de Finanças Orçamento e Contabilidade Matricula 52.224



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.562.340/0001-02

Razão Social: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP

Nome Fantasia: RI PETROLEO

Certidão emitida às 14:26 de 21/06/2022.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: OPI+DBuP. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.562.340/0001-02 Certidão nº: 8381272/2022

Expedição: 14/03/2022, às 14:11:32

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.562.340/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCJEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. DENOMINADA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE FETRÓLEO LTDA "

IVANILDO RODRIGUES MAIA, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Manoel de Sousa Ferraz, s/n, centro, cidade de Princesa Isabel, CEP 58755.000, Estado da Paraíba, portador da identidade nº 25.301.955-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 460.574.554-87, MANOEL BASTOS DE SOUSA, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Rancho dos Homens, Distrito de Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, portador da identidade nº 1.118.022, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba e do CPF nº 274.296.954-34, constituem entre si uma sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, com a denominação de "RI COMÉRCIO DE DE-RIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.", com sede na Avenida José Pereira Lima, nº 1006, Bairro Alto da Bela Vista, Município de Princesa Isabel, CEP 58.755-000, Estado da Paraíba, mediante os itens e condições seguintes:

PRIMEIRO: - Compete somente ao sócio Ivanildo Rodrigues Maia, a administração da sociedade, sendo expressamente proibido o uso da Denominação Social no emprego de favor ou para fins alheios à Sociedade. A Sociedade girará sob a denominação social de "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.", da qual fará uso o sócio : Ivanildo Rodrigues Maia, assinando o seu nome civil, abaixo da Denominação Social, da seguinte maneira:

RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LIDA.

Ivanildo Rodrigues Maia

SEGUNDO: - A sociedade tem por objetivo a venda no varejo de derivados de percóleo Loja de Conveniência

Marta Rodrigues des TERCEIRO: - A sociedade iniciará suas atividades na data de sua aprecipaçõe de Junia Comercial do Estado da Paraíba, gão tendo no momento tiliais, podendo instalar quando lhe convier.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO L'IDA."

... continuação...

QUARTO: - O Capital Social será no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), dividido em duas quotas iguais, e integralizado em moeda corrente do País, no ato da assinatura do presente contrato, assim distribuído: O sócio Ivanildo Rodrigues Maia, participará com uma quota-parte no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), correspondente a 50%(cinquenta por cento) do Capital Social, e o sócio Manoel Bastos de Sousa, participará com uma quota-parte no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Capital Social. A responsabilidade dos Sócios é limitada ao total do Capital Social, na forma da Lei.

OUINTA: - As quotas são intransferíveis à terceiros sem o consentimento dos sócios, será expresso em aditivo ao Contrato Social, para admissão de novo sócio.

SEXTO: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

<u>SÉTIMO</u>: A retirada a título de pró-labore, será limitada a 01(um) salário Mínimo Nacional por mês destinado somente ao sócio Ivanildo Rodrigues Maia, obedecendo sempre os limites disciplinados pelo Regulamento do Imposto de Renda, levando as referidas retiradas à Conta de Despesas Gerais.

OTTAVO: - Os lucros ou Prejuízos apurados em balanço, que será procedido no dia 31 de dezembro de cada ano, ou extraordinariamente em qualquer data, serão distribuídos ou suportados proporcionalmente entre os sócios.

NONO: - Em caso de retirada, morte, incapacidade ou insolvência de qualquer dos socios, a sociedade não se dissolverá, ocorrendo qualquer uma das hipóteses, os herdeiros permanecerão na sociedade, um deles poderá administrar, que será feito através de aditivo ao contrato social, se caso queiram sair, as suas quotas e demais haveres, serão avaliados através de um balanço especial para este fim no prazo de 60(sessenta) dias, para a efetiva quitação, que será ser feita em moeda corrente e legal do País no prazo de 30(trinta) dias, devendo ainda, admitir um novo sócio para dar continuidade à sociedade.

<u>DÉCIMO</u>: - Os sócios declaram sob pena da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

<u>DÉCIMO PRIMEIRO</u>: - Para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste contrato, fica estabelecido o Juízo arbitral, nomeada na Forma da Lei.

DÉCIMO SEGUNDO: - Os casos oraissos no presente contrato, serão regidos pelas disposições do Decreto-Lei nº 3. 708 de 01.01.1919.

... continua ...

Marta Rodsigner des South

ANCHORAGE AN

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLFO LTDA."

... continuação ...

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba e as demais vias depois de devidamente anotadas, serão distribuídas aos sócios e às Repartições Competentes.

Patos-PB, 06 de dezembro de 1999

Ivanildo Rodrigues Maia

John Solling Maia

John Solling Maia

Manoel Bastos de Sousa

Testemunhas:

Bonifácio Rocha de Medeiros

CPF 044.766.464-68

Identidade nº 194.648 SSP-PB

Maria Aparecida de Morais Nóbrega

CPF 023.393.524-01

Identidade nº 5.250.842 SSP-BA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/1999

SOB O NÚMERO 2 0034858 3

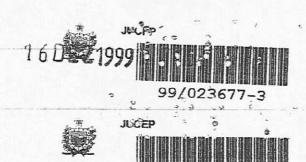
Odaci a Queinox

Protocolo: 99/023677-3

Odaci Araujo de Queiroz SECRETÁRIA GERAL

1 2

Horsen Martingres che Kons



16 LEZ1999

99/023678-1

ml

Control of the state of the sta

Since State grade In

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI CO-MÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA."

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

IVANILDO RODRIGUES MAIA, brasileiro, casado, agricultor, residente na rua Manoel de Sousa Ferraz, s/n, Centro cidade de Princesa Isabel, CEP 58755-000, estado da Paraíba, portador da identidade nº 25.301.955-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo e o do CPF nº 460.574.554-87; MANOEL BASTOS DE SOUSA, brasileiro, casado, agricultor, residente no sítio Rancho dos Homens, Distrito de Lagoa da Cruz, município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portador da identidade nº 1.118.022, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba e do CPF nº 274.296.954-34, únicos da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade de Limitada, com a denominação de "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA." com sede na avenida José Pereira Lima nº1006, bairro Alto da Bela Vista, município de Princesa Isabel, CEP 58755-000, estado da Paraíba, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 2520034858-3 em 17/12/1999, e no CNPJ sob o nº 03.562.340/0001-02, resolvem alterar o contrato inicial, e o fazem da seguinte maneira:

PRIMEIRO – Admitem como novos sócios a senhora ROSIMARY BASTOS DE SOUSA, brasileira, solteira, maior agricultora, residente no sítio Rancho dos Homens, distrito Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº1.181.167 SSP-PB, e CPF 578.630.674-72 e a senhora MARIA CARMELITA DE SOUSA, brasileira, casada, do lar residente no sítio Rancho dos Homens, distrito Lagoa da Cruz, município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº 734470 SSP-PB, e do CPF nº 805.651.404-00.

SEGUNDO – Retira-se da sociedade os sócios IVANILDO RODRIGUES MAIA E MANOEL BASTOS DE SOUSA, livres e desembaraçados de qualquer compromisso e cedendo respectivamente suas quotas-partes para as sócias ora admitidas, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cada uma.

Continua...

CARTORIO DO 1º OFICA CARTORIO DO BARROS CUITA CARTORIO DO BARROS CUITA CARTORIO DO LESTO

Martin Rodrigues des tento

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SON JEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA DE MÉRCIO DE DERIVADOS DE EFTRÓLEO LTDA." continuação

TERCERO: Os sócios que ora ao actirma do estadade. Acelaram torem recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reciamar seja a que tibilo for nem do cossionario e nem da sociedade, dando-lhe pela tal, plena, rasa e irrevogável quitação.

UDARTO: - O Capital Social continua no valor de R.\$ 40 000,000, quarenta mil resist. dividido em duas quotas iguais, aseim distribuido: a) a socia Rosimary Bastos de Sonso fich com uma Quota-parte no valor de pre ponon on temte nel cente correspondente a 20% (cinquenta por cento) do Capital Social e la socia Maria Carmelità de Sousa com uma Quota-parte no valor de RS 26.006,06 (vint. mil reals), correspondente a 50% (cinglienta por cento) do Capital Social. A componentificado dos Cacios é limitada ao tofal do Capital Social, na forma da Lei

QUINTO: Compete somente a récia Maria Cornelita de Sousa, a administração da acci adade sendo expressamente proibido o uso na i senominação social de "KI ("OMER) () DE DERIVADOS DE PETRÓLEO UTDA. da qual fara aso a socia Maria Carmelita de Soura, assinando seu nome civil, abaixe da Denominação Social, da aeguinte maneira.

RI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PUTRALIO LIDA.

Maria Comette de Essa Maria Carmeinta de Sousa

SEXTO: A retirada a título de pro-labore, sera lumbido a ottono) calário mínimo Nacionai por mes, destinado somente a socia Maria i armeina de bousa, obedecendo sempre os limites disciplinados pelo Regulamento do Imposto de Renda, levando as referidas retiradas à rubrica de Despesas Gerais

Sellibice - Os sócios declaram sob pena da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimos previstos em Lei, on restrições legare que persona impodidos de exercer atividades merconia

E por estarem juetos e contrabados, ne imam e presente contrato em 03 (três) vias de ignal teor e forma devendo a primeira via cor arquivada na lunta, Comercial Estado da Paraiba e as demais vias depois de nes nomente ametadas, serao, aux séclos : La Repartiçãos Compet ates

~ uilliiiiii ...

Total and the

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI CO-MÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LIDA."

| Manuel Bastes & Sousa Albertal Research & Sousa Referentials: Banifficia Rolta de Meditros Pr. 1944 766 de 194 648 SSP-PB Reconheço a(s) firma(s) e letra de Guidan de Tabella de Sousa Reconheço a(s) firma(s) e letra de Guidan de Tabella de Sousa CARTÓRIO DO 1º OFICIO | Ive | PB. 14 de abril de 2000 uni luo 120 dui de Rodrigues Mais | guel Maica |
|--|---------------------------------------|--|---|
| Maria Carmelita de Sousa Testenamens: Bauiticio Recha de Medeiros 1 Pr. 044 766 404-68 Identidade nº 194 648 SSP-PB Reconheço a(s) firma(s) e letra de saugas de Morais Nóbrega Cert 023 393 524-01 Identidade nº 5.250.842 SSP-BA Reconheço a(s) firma(s) e letra de saugas de Cartonio Do 1º OPICIO CAMPOS BARROS' Bel. José Lima de Campos Barros 1º Tabellão Público Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB Princesa 1º 19 0 de 10 000 Em test 10 0 0 10 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 | Mano | | wa |
| Bouttzeio Rocha de Medeiros 1 Pu 1144 706 de 1-68 Identidade n° 194 648 SSP-PB Reconheço a(s) firma(s) e letra de curioro de: Trompos de Rochiques from from CARTÓRIO DO 1º OFICIO "CARTÓRIO DO 1º OFICIO "CAMPOS BARROS" Bel. José Barros 1º Tabel 136 Público Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Campos Barros Em test de Campos Barros PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Campos Barros Em test de Campos Barros Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Campos Barros Em test de Campos Barros Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Campos Barros Em test de Campos Barro | RIGHT | Source Pary Bastos de Sonsa | • |
| Bouităcio Rocha de Medeiros 1 Pri 144 766 da 4-68 Identidade n° 194.648 SSP-PB Reconheço a(s) firma(s) e letra de Guida de CARTÓRIO DO 1º OFICIO Toponido Recluques from from from the Campos Barros 1º Tabel 1 a publico Maria Aparecida de Morais Nébrega CPF 023.393.524-01 Identidade n° 5.250.842 SSP-BA CARTÓRIO DO 1º OFICIO "CAMPOS BARROS" Bel. José Lima de Campos Barros 1º Tabel 1 a publico Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma a bara de Campos Barros PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma a bara de Campos Barros Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma a bara de Campos Barros Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma a bara de Campos Barros Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma a bara de Campos Barros Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma a bara de Campos Barros Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma a bara de Campos Barros Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma a bara de Campos Barros Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Campos Barros Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Campos Barros Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Campos Barros Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Campos Barros Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Campos Barros Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Campos Barros Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Campos Barros Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Campos Barros Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Campos Barros Princesa ISABEL-PB. Re | | ia Cormelte de Sour Carnelita de Sousa | · |
| Reconheço a(s) firma(s) e letra de sugra de: Jannico Roducues mas ma CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO "CAMPOS BARROS" Bel. José Lima de Campos Barros 1º Tabellão Público Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado PRINCESA TSABEL-PB. Princesa Isalia de Janes Dos Parales Em tel Dos fig. 19 Junta Comercial Do Estado Da Parales Certifico o Registro em 05/11/2000 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAJEA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2000 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAJEA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2000 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAJEA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2000 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAJEA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2000 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAJEA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2000 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAJEA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2000 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAJEA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2000 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAJEA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2000 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAJEA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2000 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAJEA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2000 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAJEA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2000 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAJEA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2000 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAJEA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2000 | Bonifacio Roxles de 1 | Medeiros Ma | ria Aparecida de Morais Nóbrega |
| Toomido Rodigues maio ma "CAMPOS BARROS" Bel José Lima de Campos Barros 1º Tabelião Público Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma do Campos Barros Em test Door Reconheço a firma do Campos Barros Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma do Campos Barros Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma do Campos Barros Em test Door Reconheço a firma do Campos C | idemidade n° 194.64 | 8 SSP-PB Ide | |
| Princesa Islanda de Joursa Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Princesa Islanda de Marca Company de Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Marta Rodrigues de Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Marta Rodrigues de Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Marta Rodrigues de Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Marta Rodrigues de Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Marta Rodrigues de Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Marta Rodrigues de Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Marta Rodrigues de Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado PRINCESA ISABEL-PB. Reconheço a firma de Marta Rodrigues de Ma | Inamildo Rode | iques trais ma | "CAMPOS BARROS" |
| Princesa Isa Isa Isa Isa Isa Isa Isa Isa Isa I | via Parmolit | | 1º Tabelião Público Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2000 SOB O NÚMERO: 25600048045 Odrar Q. Quiroz | Princesa (s) | 06 de 1100 | Reconheço a firmasubro di: |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2000 SOB O NÚMERO: 25600048045 Odaci Q. Queinoz Odaci Aracjo de Queinoz Odaci Aracjo de Queinoz | Em test y | Tanles | de soupa don je- |
| CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2000 SOB O NÚMERO: 25600048045 Odrar Q. Queinz Olac Arauje de Queinz | ESCREVE | NTE | P. (Isabel - P. 0+106 N2000 |
| Odnor Q. Queiroz Olac Aracjo de Queiroz | CERTIFICO O REGISTRO EI SOB O NÚMERO: | ESTADO DA PARAÍBA | S. Con Marie Con Contract |
| | | Orlaci Arauje de Queiroz | |

ALTERACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE MILITADA, DENOMINADA DE RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA.

SEGUNDA ALTERACAO

ROSEMARY BASTOS DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, agricultora, residente no Sitio Rancho dos Homens, distrito de Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº 1. 181.167 SSP.PB, e CPF nº 578.630.674-72 e a senhora MARIA CARMELITA DE SOUSA, brasileira, casada, do lar, residente no Sitio Rancho dos Homens, distrito de Lagoa da Cruz, município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº 734.470 SSP.PB, e CPF nº 805.651.404-00. únicos da Sociedade Por Ouotas Responsabilidade de Limitada, com denominação de COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA", com sede na Avenida Jose Pereira Lima, nº 1006, bairro Alto da Bela Vista, Município de Princesa Isabel, CEP 58.755-000, estado da Paraíba, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº 2520034858-3 17/12/1999, e no CNPJ em sob o no 03.562.340/0001-02, resolvem alterar o contrato inicial, e o fazem da seguinte maneira:

PRIMEIRO – Admitem como nova sócia a senhora CLEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileira, divorciada, maior, agricultora, residente no Sitio Rancho dos Homens, distrito de Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº 29.060.314-6 SSP.SP, CPF nº 689.869.554-15

Continua

Princesa Is Des PS

1º lavalise Escrevente

Maria Redegues de St. Control of the Control of the

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉG LTDA.

...continuação...

SEGUNDA ALTERAÇÃO

SEGUNDO – Retira-se da sociedade a sócia MARIA CARMELITA DE SOUSA, livres e desembaraçados de quaisquer compromisso e cedendo respectivamente sua quota-parte para a sócia ora admitida, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sua quota.

TERCEIRO – A sócia que ora se retira da sociedade, declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhe pela tal, plena, rasa e irrevogável quitação.

QUARTO – O Capital Social continua no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em duas quotas iguais, assim distribuído: a) a sócia Rosemary Bastos de Sousa, fica com uma Quota-Parte no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do Capital Social e a sócia Cleide do Nascimento Pereira, com uma Quota-Parte no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do Capital de Social. A responsabilidade dos Sócios é limitada ao total do Capital Social, na forma da Lei.

QUINTO – Compete somente a sócia Cleide do Nascimento Pereira, a administração da sociedade, sendo expressamente proibido o uso da Denominação Social, em avais, endossos ou qualquer outro fim que não seja de interesse da Sociedade de "RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTBA". Da qual fará uso à sócia Cleide do

MAID 2011

...continua...

Maria Rodrigues dos Santes

Cetara do la objeta de la constitución de la consti

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DEMONINADA DE RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA.

...continua...

SEGUNDA ALTERAÇÃO

Nascimento Pereira, assinando o seu nome civil, abaixo da Denominação Social, como o faz no fecho deste instrumento de alteração.

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA

SEXTO – A retirada a titulo de pro-labore, será limitada a 01 (um) salário mínimo Nacional por mês, destinado somente a sócia Cleide do Nascimento Pereira, obedecendo sempre os limites disciplinados pelo Regulamento do Imposto de Renda, levando as referidas retiradas à rubrica de Despesas Gerais.

SETIMO – Os sócios declaram sob pena da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E por estarem justos e contratados, assinar o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba e as demais vias depois de devidamente anotadas, serão distribuídas as sócias e às Repartições Competentes.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE RI COMÉRCIO DE PETROLÉO LTDA.

...Continua...

PRINCESA ISABEL-PB

SEGUNDA ALTERAÇÃO

Princesa Isabel, (PB), 26 de setembro de 2002.

ric Carmelte de Sousa MARIA CARMELITA DE SOUSA

Testemunhas PERMIRA DO NASCI G. 1.410.774 SSP.PS TENTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2002 SOB/Nº: 25600062831 Protocolo: 02/019805-1 Odaci a Quinoz ODACI ARAUJO DE QUEIROZ SECRETARIA GERAL Dou fé de: CLEIDE DO Reconteco **PASCINE**TIO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO åN⊃umento com valoreconêmico, φu fé. "CAMPOS BARROS" yde Jageiro DE 2003. São Paulx Bel. José Lima de Campos Barros En teste Koto da verdade. 1º Tabelião Público £irma R∔ 5,87¦ Qtde. aulo José Gabarron Marta Rodrigues dos Santos Escrevente Encarregado

Escrevente

HAR CLASSIFE INC. IN THE SECOND CO. S. M. 医电子电影 化自己性 电线工程 化 Part of ARE IN MINISTER FROM THE A OFICIAL DE REGISTRO CIVIL - 40° SUBDISTRITO - BRASILÂNDIA LUIZ FERNANDO MATHEUS - OFICIAL R. Parapuā, 882 - Vila Brasilândia - São Pauío - SP - CEP 02831-000 - Fone/Fax: 3921-3652 semelhança a firma retro de: MARTA SANTOS, em documento sem valor econêmico, Reconheco RODRIBUÉS dout fé. di 2220 NA 039851

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

ROSEMARY BASTOS DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 578.630.674-72 e RG nº 1.181.167 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens s/nº – Lago da Cruz - Município de Princesa Isabel – Estado da Paraíba – CEP: 58755-000;

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 689.869.554-15 e RG nº 29.060.314-6 SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens s/nº, - Lagoa da Cruz – Município de Princesa Isabel – Estado da Paraíba, únicas sócias da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel - PB, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu contrato social, conforme as cláusulas abaixo e consolidar para adaptá-lo ao Novo Código Civil:

Cláusula 1º - A sócia ROSEMARY BASTOS DE SOUSA, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital para o sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 704.377.694-53 e RG nº 1.287192 SSP PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, s/nº - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB – CEP: 58755-000.

Parágrafo Primeiro – A sócia ROSEMARY BASTOS DE SOUSA, que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) proveniente as suas cotas de capital e declara haver recebido também, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos sócios cessionários e nem da sociedade, dando-lhes

plena, geral e irrevogável quitação.

Moderques dos . Items

IAID 2

Parágrafo Segundo – A sócia CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, declara que cedeu parte de suas para no novo sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO. Declara, ainda, que recebeu do mesmo o valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) referente à parte de suas quotas cedidas e transferidas ao novo sócio.

Da nova distribuição do capital social

Cláusula 2º - O capital social permanece com o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) equivalente a 40 (quarenta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país pelos sócios e por força da transferência de quotas, passa a ser distribuído entre eles da seguinte forma:

| - RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO | 39 quotas | R\$ | 39.000,00 |
|---------------------------------|-----------|-----|-----------|
| - CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO | 1 quota | R\$ | 1.000,00 |
| <u>Total</u> | | R\$ | 40.000,00 |

Da nova administração

Cláusula 3º – A administração da sociedade caberá ao sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Remuneração

Cláusula 4º - O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal adfituo do pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

Clausula 5° - O sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de contratação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, anda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Holle

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da alteração acima descrita, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Denominação e Sede

Cláusula 1º – A sociedade gira sob o nome empresarial: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., com sede na Avenida José Pereira de Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB – CEP 58755-000;

Prazo de duração e início das atividades

Cláusula 2º - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 17 de dezembro de 1999, data do registro do seu contrato social na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sendo sua duração por prazo indeterminado, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Objeto Social

Cláusula 3º - A sociedade passa a ter os seguintes objetivos:

- Comércio Varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores –
 CNAE 4731-8/00 e
- Loja de Conveniência CNAE 4729-6/99

Capital Social e distribuição

Cláusula 4º - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reals) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país, assim distribuídas:

- RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO 39 quotas R\$ 39.000,00 - CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO 1 quota R\$ 1.000,00 R\$ 40.000,00

Joens -

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Administração

Cláusula 5º - A administração da sociedade caberá ao sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de administrador, autorizados o uso empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Remuneração

Cláusula 6º - O sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título do pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

Do Encerramento do Exercício Social

Cláusula 7º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou perdas apurados.

Cláusula 8º - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando caso.

91 214

- 25/1

Retirada, Interdição ou Falecimento de sécio

Cláusula 9º – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio, remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Das Deliberações

Cláusula 10° - As deliberações sociais serão tomadas na forma da Lei, contados Segundo o valor das quotas de cada sócio.

Foro Jurídico

Cláusula 11º - As partes elegem o foro da cidade de Princesa Isabel – PB, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Declaração

Cláusula 12º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de contratação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento

em duas vias para um mesmo efeito.

cincesa Isabel, 20 de Agosto de 2009.

2140-83/05/

A COLTE

ARCHINATOO SAME

A COUNTY

RØSEMAR WBASTOS DE SOUSA

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS

Maria Lopes des Santos

Mª Lopes dos Santos CPF 845.485.094-53 RG 4325154 SSP/PE

Mágna Lúcia Beserra de Melo CPF: 340.691.604-00 CRC PE 010658

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL - 40° SUBDISTRITO - BRASILÁNDIA LUIZ FERNANDO MATHEUS - OFICIAL Av. Dep. Cantidio Sampaio, 1457 - VI. Brasilándia - S. Paulo - SP - CEP 02860-001 - Fones: 3859-5533 / 5544

En TestO!

Valido somente com selo de autenticadade ()

FIRMA Econômico 1094AA048855





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O HEGISTRG EM- 04/09/2009 SOB Nº: 20090301820 Protocolo: 03/030182-0, DE 02/09/2009

Empresa:25 2 0034858 3 RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME

- NEJCYR CHAVES ROLIM - SECRETÁRIA GERAL

Petróleo

RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÔLEO LTDA.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 704.377.694-53 e RG nº 1.287192 SSP PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, s/nº - Lagoa da Cruz - Princesa Isabel - PB - CEP: 58755-000 e.

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 689.869.554-15 e RG nº 29.060.314-6 SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens s/nº, - Lagoa da Cruz - Princesa Isabel - PB, únicos sócios da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 - Alto da Bela Vista - Princesa Isabel - PB - CEP: 58755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu contrato social, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1º - A sociedade passa a ter os seguintes objetivos:

- Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores - CNAE 4731-8/00,
- Loja de Conveniência CNAE 4729-6/99 e
- Gás Liquefeito de Petróleo para uso doméstico; comércio varejista -CNAE - 4784-9/00.

Cláusula 2º - Fica criada nesta data a FILIAL Nº. 01 situada na Avenida José Pereira Lima, 371 - Alto da Bela Vista - Princesa Isabel - PB - CEP: 58755-000, com o objetivo social, o comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo para uso doméstico; comércio varejista - CNAE - 4784-9/00.

Cláusula 3º - Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social e demais alterações não modificadas por esta alteração. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em

duas vias.

Princesa Isabel, 09 de Março de 2011.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Reconheço por semelhança la firma de: CLEIDE NASCIMENTO, em documento com ha lo edopsaico, dou fé. São Paulo, 10 de mayço de 1011. de: CLEIDE PEREIRA DO

Em testemánho

|Firma R\$ R\$ 5,50| Qtde. 1

VALOR CONCUICO 1 1070AA253139

EIDE PERÈIRA DO NASCIMENTO

Av. José Pereira Lima, nº. 1006 - Alto da Bela Vista - CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel, Paraíba - Fone/Fax (83) 3457-3250 - E-mail: ripetroleoltda@gmail.com

IN MALLINE

C C C

° 0 --- 0 0000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2011 SOB Nº: 20110118235
Protocolo: 11/01823-5, DE 17/03/2011
Empresa: 25 2 6034858 3
F1 CEMBERTO DE DESTADOS DE PERRORDI MARIA DE FATIMA V. VENANCIO

0 6 0 C 0

SECRETÁRIA GERAL

000

© 90NTA COMERĈIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CENTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2011 SOB №: 25900184605 © © ctocolo: 11/011824-3, DE 17/03/2011

Empresa:25 2 0034858°3

m enemico

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL

1.

R1 Petróleo

RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF Nº. 704.377.694-53 e RG Nº. 1.287.192 – SSP/PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, S/Nº - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 e,

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF Nº. 689.869.554-15 e RG Nº. 29.060.314-6 – SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens, S/Nº, Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, únicos sócios da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o Nº. 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1a. - A sociedade passa a ter o seguinte objetivo:

Na FILIAL Nº. 01, situada na Avenida José Pereira Lima, Nº. 371, Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58755-000; terá como objetivo social, o COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP) – CNAE: 47.84-9-00.

Cláusula 2ª. - Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social e demais alterações não modificadas por esta alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Princesa Isabel + PB, 12 de Maio de 2011.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

Third Yours are hard will

Reconheço a firma: Ricordo

Merel La Mon a men

La John de Verdade Dou fé.

P Isabel - PB, 23 1 05 1 201/

Nilce Giovana P. Lima Ramos

Tabelia Constant

Av. José Pereira Lima, n°. 1006 – Alto da Bela Vista – CEP: 58.755-000 – Princesa Isabe Paraíba - Fone/Fax(83) 3457-3250 – E-mail: ripetroleoltda@gmail.com

SECRETÁRIA GERAL MARIA DE FATIMA V. VENANCIO

m summer

EMDLESS:NE N 0034828 3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2011 SOB Nº: 20110215257
Protocolo: 11/021526-7, DE 31/05/2011

Escrevente dabarran saucosa votas 1070AA260088

MERT WITH PERSON

conference on predictions of the conference of t

Av Imirim, 4421 - São Paulo - SP Lucia Palma de Cirvalho Gaspar Oficial de Registro Crist de: CLEIDE PEREIRA DO Fone (11) 3859 6144 Recombeço por semelhança 4430IMINTO, am documento co See CMENTO. an documento con value São Paulo, lo de maior Em testeminho da Firma H\$ P\$ 5,50! Otde. 1! pômico, dou fé. 88003SAA0701 = Escrevente 8800964ADLA ROBINOMOS BOTAN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2011 SOB Nº: 20110215257
Protocolo: 11/021525-7, DE 31/05/2011

Empresa:25 2 0034858 3 RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

m) enemis

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL

Ri Petróleo

RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF Nº. 704.377.694-53 e RG Nº. 1.287.192 – SSP/PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, S/Nº - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 e,

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF Nº. 689.869.554-15 e RG Nº. 29.060.314-6 – SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens, S/Nº, Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, únicos sócios da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o Nº. 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª. – A partir desta data, altera-se o endereço da FILIAL Nº. 01, situada na Avenida José Pereira Lima, Nº. 371, Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58755-000; para a Rua João Caetano Ferreira, Nº. 72 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB – CEP: 58.755-000, que continuará como objetivo social, o COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP) – CNAE: 47.84-9-00.

Cláusula 2ª. - Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social e demais alterações não modificadas por esta alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Princesa Isabel - PB, 98 Janeiro de 2013.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

CPF N°. 704.377.694-53

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

CPF Nº. 689.869.554-15

Av. José Pereira Lima, nº. 1006 – Alto da Bela Vista – CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel, Paraíba - Fone/Fax(83) 3457-2725 – E-mail: ripetroleoltda@gmail.com





JUNIA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICE O REGISTRO EM: 11/01/2013 SOB Nº 20130008095
Protecio: 13/000308i-5, DE 10/01/2013 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL And extensive

Empresa:25 2 0034353 3 RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LIDA

Ri Petróleo

RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF Nº. 704.377.694-53 e RG Nº. 1.287.192 – SSP/PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, S/Nº - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 e,

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF N°. 689.869.554-15 e RG N°. 29.060.314-6 – SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens, S/N°, Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, únicos sócios da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o N°. 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o N°. 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1^a. – A partir desta data, altera-se o endereço da FILIAL Nº. 01, situada na Avenida José Pereira Lima, Nº. 371, Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58755-000; para a Rua João Caetano Ferreira, Nº. 72 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB – CEP: 58.755-000, que continuará como objetivo social, o COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP) – CNAE: 47.84-9-00.

Cláusula 2ª. - Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social e demais alterações não modificadas por esta alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Princesa Isabel - PB, 98 Janeiro de 2013.

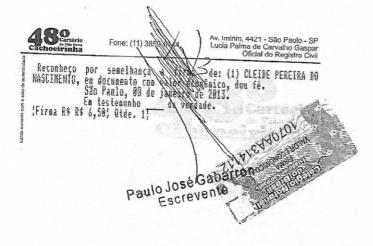
RICARDO PEREJRA DO NASCIMENTO

CPF N°. 704.377.694-53

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

CPF N°. 689.869.554-15

Av. José Pereira Lima, nº. 1006 – Alto da Bela Vista – CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel, Paraíba - Fone/Fax(83) 3457-2725 – E-mail: ripetroleoltda@gmail.com





Prothelo: 13/00/304-5, DE 10/01/2013 SOB N° 20130008095 propertions

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÂRIA GERAL

Empresa:25 2 0034353 3 RI COMBRIO DE DERIVADOS DE PETROJEO LUDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF N°. 704.377.694-53 e RG N°. 1.287.192 – SSP/PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, S/n° - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 e CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF N°. 689.869.554-15 e RG N°. 29.060.314-6 – SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens, S/N°, Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, únicos sócios da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o N°. 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o N°. 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo:

Clausula 1^a. Neste ato fica extinta a filial de CNPJ n^o. 03.562.340/0002-85, sita a Rua João Caetano Ferreira, N^o. 72, Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 devidamente registrada na JUCEP sob o NIRE 2590018460-5.

Cláusula 2ª. Retira-se da sociedade, neste ato o Sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, que cede e transfere 39 (trinta e nove) quotas de capital social da sociedade no valor de R\$: 1.000,000 (Um Mil Reais), cada uma, totalizando R\$: 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o novo sócio SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, natural de Princesa Isabel, Estado da Paraíba Carteira de Identidade nº. 30.009.400-0 — SSP/SP, emitida em 24/03/1993, C.P.F. nº. 752.386.914-91, residente e domiciliado Conjunto Frei Luciano, S/Nº, bairro Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, na Cidade de Princesa Isabel, no Estado Paraíba. Retira-se da sociedade, neste ato a sócia CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, que cede e transfere 1 (uma) quota de capital social da sociedade no valor de R\$: 1.000,00 (um mil reais) para o novo sócio RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, casada, doméstica, natural de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, Carteira de Identidade nº . 2.706.908 — SSP/PB, emitida em 09/11/1999, C.P.F. nº.

As Oriona

all provided .



Junta Comercial do Estado da Paraiba

Certifico o Registro em 03/11/2016 Sob Nº 20160244650 Protocolo : 160244650 de 08/07/2016 NIRE: 25200348583

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Chancela: 1E60F91712D95EFF95FC5C3DDA2A7FE07EE8C32C

João Pessoa - PB, 03/11/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 03/11/2016 Sob N° 20160546257 Protocolo : 160546257 de 01/11/2016 NIRE: 25900184605 RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Chancela: A85FA9F916F7AB9411830D07FDFB44EA1C9BE448

João Pessoa - PB, 03/11/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio Secretário(a) Geral

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

033.471.604-79, residente e domiciliado Conjunto Frei Luciano, S/Nº, bairro Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, na Cidade de Princesa Isabel, no Estado Paraíba.

Cláusula 3^a. Os novos sócios, qualificados na cláusula anterior, declaram sob penas legais, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1° do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 4ª. Os sócios RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO e CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, que ora se retiram da sociedade, declaram terem recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

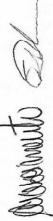
Cláusula 5^a. O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR R\$ |
|-----------------------------------|--------|-----------|
| SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA | 39 | 39.000,00 |
| RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA | 1 | 1.000,00 |
| TOTAL | 40 | 40.000,00 |

Cláusula 6^a. Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, cabendo-lhe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.





SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Cláusula 8ª. O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9^a. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

Cláusula 10^a. Fica eleito o foro da comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas no presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assim o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Princesa Isabel – PB, 01 de Janeiro de 2016. do Nascimento CPF: 704.377.694-53
RG: 1.287.192 SSP/PB

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Plich You've de horiment

SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

Planuda gutino de Sousa Olivuisa RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA

Carrosto no te orico campos mantos

Service Notarial e Registre Maiza Fenséca
2º Tabelionato de Notas e Registre Imphiliario

Rua Coronel Marcolpo Perera Ling 262; Centro -58 75 00 - Princesa Isabel-PB
BECONNECO, DOF SEMELHANCA, d(S) FIFM 25 05 - Princesa Isabel-PB
RICARDO PEREIRA DO NASCINENTOBERRATARIA ELEMENTARIA ELEMENTARIA



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 03/11/2016 Sob N° 20160244650 Protocolo : 160244650 de 08/07/2016 NIRE: 25200348583

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Chancela: 1E60F91712D95EFF95FC5C3DDA2A7FE07EE8C32C

João Pessoa - PB, 03/11/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 03/11/2016 Sob N° 20160546257 Protocolo : 160546257 de 01/11/2016 NIRE: 25900184605 RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Chancela: A85FA9F916F7AB9411830D07FDFB44EA1C9BE448

João Pessoa - PB, 03/11/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio Secretário(a) Geral SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

TESTEMUNHAS:

Carpente Carol Phicy Clos V

Picardo Pereira do Nascimento CPF: 104.377.694-53 CPF: 1287.192 SSPIPB

RSOLOMO



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 03/11/2016 Sob N° 20160244650 Protocolo : 160244650 de 08/07/2016 NIRE: 25200348583 RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Chancela: 1E60F91712D95EFF95FC5C3DDA2A7FE07EE8C32C

João Pessoa - PB, 03/11/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 03/11/2016 Sob N° 20160546257 Protocolo : 160546257 de 01/11/2016 NIRE: 25900184605 RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Chancela: A85FA9F916F7AB9411830D07FDFB44EA1C9BE448

João Pessoa - PB, 03/11/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio Secretário(a) Geral BRASIL (HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **752.386.914-91**

Nome: SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 14/10/1968

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:02:52 do dia 20/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: FD52.1C59.14A5.5D8C



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB n^{o} 1.548, de 13/02/2015.)

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 033.471.604-79

Nome: RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA

Data de Nascimento: 08/08/1970

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 26/11/1997

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:04:02 do dia 20/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 5279.C478.7E9B.6A25

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB n^{o} 1.548, de 13/02/2015.)



